

sonos, talvez, os brasileiros, cabeirão não menos de tres milhões e quinhentos a cada um dos tropeiros. Desta guisa vamos, pè adelante, pè atrás, mão atrás, mão adelante, ao tom da chocalhada, por estas terras de Santa Cruz, por essas immensidades, que as valladas afundam, achãs explanam, as florestas encrespam, as serranias azulizam, as aguas dos rios argentizam e os raios do sol dardejante semeiam de ouro — por ahí vamos, a orelha murcha, o olho baixo, o passo apalante, as moscas ao lombo, cabeceando bantzando, catingando, na marcha tardonha e tripitante da eterna obediencia, do ramerrão eterno, cansada, arquejante, resignada, somnolenta, sem outro cuidado mais do que o do pasto e bebedoiro á bocca. Eis como elles reputam, senhores, a nacionalidade brasileira. Eis o que elles enxergam no povo brasileiro. Eis o em que elles tudo envidam por converter a humanidade brasileira, manada raciocinante (aos olhos delles, e sob o seu regimen), manada raciocinante, que a natureza apascenta num territorio digno das maiores nações do mundo, e a disciplina de nossa pecuaria, applicada ao homem, rebaixa ao nivel das mais atrazadas gentes da terra.

BORDADOS

FRANCISQUINHA MENEZES PONTE, diplomada pela 1.ª exposiçáo agricola desta cidade, avisa aos interessados que, com longa pratica de bordar a machina, está apparelhada a executar qualquer serviço neste genero, a preços modicos, accediendo aprendizes ao preço de 30\$000 mensaes. Rua Santo Antonio n. 11 (1)

Politica no Banco Agricola?

Consta haver cabala por parte de certo agrupamento do commercio ou melhor facção de accionistas, no sentido de fazer prevalecer orientação partidaria nos negocios do Banco de Credito Agricola.

Assim, pelo que se fala e corre no seio do proprio commercio, a nova directoria a eleger-se deixará de o ser sob as precauções adoptadas até então, para resvalar n'um pronunciado exclusivismo.

Reforçando os boatos e constas, aqui e allures, já respontam factos que poderiam prestar-se a alliciandos dos referidos constas. E' que, annunciada a eleição da nova directoria, com regular antecedencia, os elementos mais fortemente interessados—posta a aproximação do dia indicado, ainda não se moveram a um entendimento para o fim de procurarem assentar a chapa a ser suffragada; por outra parte, diz-se ter havido uma solicitação prévia de procurações aos accionistas aqui não domiciliados, por parte dos que mantêm ou visam a fórmula exclusivista.

Ora, a ser exacto tal proceder, não ha como não enxergar intuitos hostis á conservação do critério até hoje adoptado para as eleições do banco. Convém, entretanto, evitar que a politica si imiscua directamente ou mesmo á surdina em referida instituição. Para isto, não era desnecessario lembrar que o banco, posto feito e talhado para o que se relaciona com a sua designação, melhor tem servido ao commercio local e mesmo da zona, o que não o privou das regalias e izenções dispensa-

das ás instituições creadas para o fim de auxiliar a vida rural. Impõe-se, neste caso, para a propria conservação do bom nome grangeado por esta instituição, que os elementos directores e justamente interessados, se entendam da melhor forma, evitando, dest'arte, qualquer movimento reaccionario sempre preñhe de consequencias desagradaveis. Novel que é a instituição—Banco de Credito Agricola, longe deverá estar a sua norma de alijar mesmos os pequenos caplaes que concorreram para a sua creação, mais confiados na acção e bom senso dos que estavam á frente de tal inicialiva, do que porque muito bem entendessem do mecanismo da empresa.

Aqui, deixando o nosso parecer ou advertencia, esperamos e confiamos que as coisas não rumem: pela trilha dos constas e boatos, originadores deste nosso artigo.

RECTIFICAÇÃO

Por engano dissemos na noticia da primeira pagina desta edição que o tenente Castello Branco falleceu no dia 11 e foi sepultado no dia 12 de Março, quando o certo é que esse official falleceu no dia 10 e foi sepultado no dia immediato 11 do alludido mez de 1922.

Os nossos collegas da "A Ordem" certos do procedimento censuravel de seus amigos do Tapuio, «gente muito limpa» e por certo capaz do que affirmámos, em vez de defendel-os, como éra de esperar, voltaram asperamente a nos atacar no terreno da critica mordaz, no que são uzeiros e vezeiros.

Deviam se convencer os «sabios» da "A Ordem" que esta praxe de fazer jornal, é uma cousa bem condemnavel, e o publico por certo não acolherá bem, uma folha que semanalmente circula, simplesmente para fazer ataques pessoases, deixando de defender muitas vezes, os reaes interesses da terra e da collectividade.

"A Ordem" porem, não pode se afastar do seu programma, porque se o fizesse, não agradaria os seus amigos, muitos dos quaes, (rabellistas rubros em 1912) queimaram o retrato do Commendador Accioly na praça publica desta cidade, fizeram discursos inflammados em diversos «meetings» e faziam parte do directorio do nosso partido.

Desafiamos os collegas da "A Ordem" a dizerem o contrario do que acima avançamos, e um dos alludidos rabellistas rubros daquelle tempo, o sr. Craveiro Filho, hoje director e proprietario das officinas onde é impresso o referido jornal, melhor do que nós, poderá se quizer, affirmar.

Não se cançam os collegas, tambem, de fazer referencias elogiosas ao sr. Capitão Medeiros «leader» do seu «pujante» partido, dizendo e repetindo que «em bôa hora foi confiado o commando da Companhia

aqui estacionada a este famoso Capitão de policia». Nòs, porem, dizemos que não.

A policia actualmente em Sobral sob o commando deste seu amigo do peito, tem commetido varias desordens, algumas das quaes passíveis de penas severas, e o sr. Capitão Medeiros até então não procurou instaurar inquerito algum, não obstante ter visto uma das victimas da furia perversa dos seus soldados, banhada em sangue.

Si è deste modo que o sr. Capitão Medeiros tem cumprido o seu dever como militar em Sobral, então tratemos de, si um dia, fôrmos favorecidos com a sua retirada, procurarmos outro que se comprometta a desempenhar fielmente o seu «arduo» posto de «sacrificio», para eterna infelicidade desta terra.

BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Assembléa Geral—Eleiçáo da Directoria

Em SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De accordo com o § unico, art. 59 dos Estatutos, convidamos os srs. Accionistas, a comparecerem á sede deste Banco, á Rua do Marinho n. 35, no dia 22 de Março proximo, quarto domingo do mez, ás 13 horas, afim de se proceder a eleição dos membros que têm de constituir a Directoria, para gerir o Banco no periodo de 1925 a 1928, em segunda convocação.

Na mesma occasião será nomeado o Conselho Fiscal para 1925.

Pedimos o comparecimento de todos os Accionistas.

Sobral, 9 de Março de 1925.

ORIANO MENDES—Presidente
R. M. FROTA—Gerente

Um conselho

Deposite suas economias no BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL, a juros, a praso fixo ou com retiradas livres e sua fortuna augmentará dia a dia com os juros accumulados.

NÃO VACILLE. (2)

FOOT-BALL

O SÃO PAULO F. CLUB BATE O YPIRANGA A. CLUB PELO SCORE DE 2x1

Da "Imprensa" de 17 de Dezembro de 1924.

«Apesar de muito violento, gostamos immensamente do jogo do São Paulo, que, com muito treino, poderá ser para o futuro, um club respeitado».

No campo do S. Christovão, á Cruz das Almas, realizou-se domingo um renhido match entre as equipes dos clubs acima, que entraram em campo assim organisadas:

S. PAULO

CHAGAS

Pepereira Bicanca
Andarillo Custodio Macaco
Benedicto, Sebastião, Vicente. Téozepreto

YPIRANGA

MENESCAL

Odon Philippe
Caisuma Gaspar Pereira
Parnahybano, Combuca, Roseno, Pirão, Guttemberg

Às 5 horas, o sr José Macedo, juiz da pugna dava estridente apito, dando por iniciada a lucta.

Inicia-se o jogo sob franca dominación do S. Paulo, que começa a fazer fortes investidas, contra o goal de Menescal, todas sem resultados, pois que a linha de fora por mal collocada perde bellissimas occasiões de abrir o score da tarde. Os do Ypiranga, contra a expectativa de todos, mostram-se desnorrecidos desenvolvendo um jogo pouco intelligente. No entretanto, Rosendo, ao receber um passe de sua defesa conduz a bola, com sua linha, em bem dados passes, até a area de goal aonde Guttemberg com fortissimo tiro marca o primeiro goal para as suas côres. Os ypiranguenses vibram de entusiasmo. Ouve se gritos, musica, etc. Bola ao centro. Os do S. Paulo não esmorecem e mos-

tram-se dispostos a tirar a revanche. Sebastião e Benedicto muito trabalham, mais o resto da linha não os ajuda. A lucta torna-se titanica. Os do Ypiranga desdobram-se em força; Gaspar e Pereira estão activos, mas a defesa do S. Paulo não dorme e continua a mandar bola para frente, até que Benedicto, ao receber um passe escapa pela sua ala, dribla Pereira, dribla Felipe e a envia a goal no momento em que seus companheiros de linha, agora bem collocados, avançam todos em cima, empurrando a bola juntamente com Menescal para dentro do goal, abrindo assim brillantemente o seu score. O entusiasmo foi indescriptivel Pelota ao centro. (Agora vae começar o tal joguinho de aguenta quem puder, dissemos nòs). E não nos enganam s. Gaspar ao ser enfrentado por Sebastião deulhe tão formidavel carga, que a estas horas elle ainda sentirá gosto de sangue na bocca. E a tourada começou, infelizmente. Pereira e Rosendo começam a fazer um jogo fora da regra, jogo simplesmente indelicado, carguando Custodio, o formidavel center-half do São Paulo. E o juiz, parece que com razão, fecha os olhos a tudo isto. Os do S. Paulo, por sua vez, disseram: ah! è assim? Estamos no nosso elemento, lá vae obra. E desta forma, os espectadores, constrangidos, passam a vêr não uma lucta de football mais uns homens a medirem as suas forças em estupidos encontros. Às 5 e 35 o juiz dava por terminado o primeiro tempo, com o seguinte resultado: S Paulo, 1, goal Ypiranga, 1.

Depois dos 10 minutos de descanso, recomeça a lucta. Os ypiran-

guenses estão com vontade de augmentar o seu score; Gaspar deixa de carguear e começa a empregar todo esforço possivel para organizar a sua linha, fazendo uma bellissima distribuição de jogo. Mas os do S. Paulo estão á postos e não deixam passar nada; Pepereira e Custodio mostram-se extraordinarios em suas defesas; Vicente e Zepreto que no primeiro tempo estavam sempre descollocados, agora collocam-se bem e começam a fazer com Benedicto e Sebastião, que são os melhores elementos da linha, bem combinados ataques á fortaleza de Menescal, até que Macaco envia da linha de half, fortissimo school para goal. Ao ver o «tiro» Menescal formaliza-se faz «pôse», e a bola passa serena e lentamente por entre as suas pernas para dentro da rede! Era o goal da victoria. Foi debalde os esforços empregados pelos ypiranguenses para cavar, ao menos um empate. A lucta correu desde então violentissima, com momentos de verdadeira sensação. Sebastião e Benedicto malhavam fortemente a Gaspar e Guttemberg Custodio, que éde u na resistencia physica invejavél, dava de momento a momento fortissimos encontros com Pereira e Rosendo, que se mostravam zangadissimos; e elle o Custodio, não!, era sempre alegre, a mostrar para a selecta assistência uma dentadura alvissima e forte, tão forte, que elle rebateu com ella, em certo momento, um formidavel tiro dado por Rosendo. E assim elle tornou-se o homem da tarde; a assistência gritava: entra Custodio, e elle entrava mesmo até que ás 6, 10 o juiz dava por terminado o match, com o seguinte resultado: Ypiranga, marcou um goal, e São Paulo, 2

RESUMO:

O São Paulo apresentou-se em campo com um team trenadissimo, faltando apenas technica no modo de conduzir a bola.

O Ypiranga, contra a expectativa de todos, desenvolveu pessimo jogo. O seu team de facto possui bons elementos, faltando apenas muito treino. Tanto a sua defesa como a sua linha desenvolveram um jogo pouco intelligente, com excepção de Gaspar, que já se collocava muito bem na sua posição de «center-half».

DEMPEY

As assignaturas d'«A Imprensa» são pagas adiantadamente.

Ao Publico

Declaro a quem interessar possa que, tendo de seguir á Fortaleza, na proxima terça-feira, pelo vapor «Camocim» a negocios de meu particular interesse, deixei por minha livre e expontanea vontade de ser agente do conceituado Club de Mercadorias denominado «CAIXA FORTE», ficando nomeado para me substituir de ordem dos proprietarios Snrs. Chaves & Cia, o Sr. ERICO DE PAIVA MOTTA, tambem agente e representante dos referidos Snrs. no outro Club identico «CREDITO MUTUO PREDIAL», com filial nesta cidade, á Rua Senador Paula, 58, aonde os senhores prestamistas deverão pagar as contribuições respectivas, desta data em diante.

Sobral, 9 de Março de 1925. PEDRO LIMA FERREIRA CONFIRMAMOS

p. p. Chaves & Cia. (Proprietarios).

J. AFFONSO DE LIMA—Gerente.

Registo Social

ANNIVERSARIANTES

Fizeram annos: A 2, o distincto joven Manoel Fontelle...

VIAJANTES

Demorou-se nesta cidade em dias da semana proxima passada o nosso digno amigo Pe. José Joaquim, operoso vigario de Massapé.

AS SEIS MARAVILHAS DA MECANICA MODERNA

SMITH "PREMIER N. 60"—A melhor e a mais aperfeiçoada machina de escrever. CALCULADOR "MARCHAN"—Esta machina tem a propriedade de sommar, diminuir, multiplicar e dividir sem trabalho do operador.

NOTAS A RECOLHER

No proximo dia 31 do corrente mez serão recolhidas sem desconto as seguintes notas:

- 5\$000 estampas 15x e 16x (fabricadas na Italia) 10\$000 estampas 11x, 12x e 15x. (fabricadas na Casa da Moeda).

Aviso A rua senador Paulo n. 66, informa-se quem vende duas machinas de fazer meias, sendo uma de 200 agulhas e a outra de 130.

Telegrammas

NOMEADO EM COMMISSÃO Fortaleza, 10—Foi nomeado Delegado Fiscal em commissão o nosso presado amigo dr. Enéas Carneiro, por solicitação do Senador João Thomé, contra o candidato acciolyno A. Cavalcante.

NADA AINDA Fortaleza, 10—Nada ainda está assentado a respeito da chapa de deputados estaduaes. BRILHANTE CIRCULAR Fortaleza, 10—O dr. Jorge Moreira da Rocha dirigiu aos Prefeitos do interior brilhante circular pedindo auxilio para a constricção do Leprosario, tendo quasi todos respondido, promettendo maximo empenho em favor das obras de salvacção publica.

TERMINOU A REVOLUÇÃO BAHIANA Fortaleza, 10—Terminou a revolução bahiana. O Governo daquelle Estado entrou num accordo com o chefe revolucionario cel. Horacio Mattos tendo sido as condições impostas por este, o alijamento dos elementos politicos chefiados pelo cel. Cezar Sá, primo do ministro Francisco Sá.

DESILLUDIDOS Fortaleza, 10.—Consta que os marretas estão desilludidos de obterem a maioria na assemblea, estando agora a pleitearem junto ao Presidente do Estado a inclusão na chapa de dez (10) amigos seus.

SO DEPOIS DA CHEGADA DO SENADOR JOÃO THOMÉ Fortaleza, 10.—A chapa de deputados estaduaes será lançada a publicidade somente depois da chegada do Senador João Thomé.

Politicos accyolinos inteiramente desarrvorados. Maioria democrata será esmagadora.

Fortaleza, 10— Seguiu para Jardim debellar o resto da bubonica que grassa ali, o Dr. Campos.

Fortaleza, 10.— Afastou-se da direcção politica do "Jornal do Commercio" o advogado Arraes, constando este está aborrecido com a attitude violenta do órgão accyolino, pelos ataques pessoasas que tem feito aos homens de responsabilidade.

AVISO

Tendo o abaixo assignado feito aqzizicção das terras pertencente ao patrimonio de N. S. Sant'Anna, desta Freguezia, convida os interessados e as pessoas que tiverem terrenos arrendados (cercados ou não) a virem no prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, entender-se com o actual procurador sr. João Baptista da Frota Vesconcellos, nesta cidade, para, no caso de quererem continuar com os mesmos arrecadamentos, reformarem os seus contractos, bem como aos possuidores de terrenos aforados, não occupados, para fazerem as devidas declarações afim de serem feitos os respectivos lançamentos sob pena de, não comparecendo no pra o indicado, perderem o direito que nelles tiverem. (3—4) Sant'Anna, 18 de Fevereiro de 1925 JOÃO BAPTISTA DE A. VASC.

EDITAES

DE CITAÇÃO COM O PRASO DE TRINTA DIAS

O Doutor Eugenio Marinho de Saboya, Juiz Municipal de Massapé, em exercicio pleno de seu cargo, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dalle tiverem conhecimento que, por parte de Benedicta Maria da Conceição e outros lhe foi dirigida a petição do t.º seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal D.ºm Benedicta Maria da Conceição, Benedicta Maria de Jesus, meoras puberes, nascidas—a primeira --no dia 28 de Novembro de 1905, e a segunda no dia 2 de Maio de 1907, e seus irmãos Benedicto Jorge de Souza, nascido a 9 de Janeiro de 1909, Benedicto Alves de Souza, nascido a 17 de Fevereiro de 1910, Benedicta Anna do Espirito Santo, nascida a 18 de Janeiro de 1913 e Benedicto Vêra de Souza, nascido a 14 de Dezembro de 1914, menores impuberes todos moradores no sitio «Penha», serra da Meruoca deste termo, em companhia de sua mã: Francisca Maria de Araujo, que assiste as duas primeiras e representa os demais suppletes (procuração junta): 1 Que seu pae Pedro Jorge de Souza, casado com sua mã Francisca Maria de Araujo—perante a igreja, e, com ella, viveu desde 1894, data de seu casamento, até 1916, quando veio a fallecer nesta cidade, tendo sido a mã dos Suppes, quem lhe deca ou o óbito, como tudo se verifica pelos documentos n. 1 e 2; 2 Que—quando Pedro Jorge de Souza, pae dos Suppes, casou com Francisca Maria de Araujo era ella solteira e sem qualquer impedimento ou parentesco com aquelle, que era viuvo de Maria Vieira de Souza, da quem não ficaram filhos ou bens a partilhar e com quem era tambem, casado perante a Igreja; 3 Que tendo fallecido o pae dos Suppes nesta cidade, no dia 8 de Março de 1916 (doc n. 2) «ab intestato» e sem ascendentes, não deixou outros parentes ou successores além de seus irmãos Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, auzentes de de muitos annos e em logar ignorado, nenhuma noticia havendo da certeza de seu paradeiro; nem, tampou o outros bens de fortuna, além de um pequeno sitio de nome Sant'Anna, na serra da Meruoca, deste termo, adquirido pelo pae dos Suppes em 1906 ou 1907, ou seja muitos annos depois de haver casado com a mã dos Suppes, sitio, onde todos foram residir e onde se demoraram até 1915, quando a secca os obrigou a procurar a vida em serviços de outra natureza, nesta cidade, onde o «de cujos» estivera a trabalhar de conta do sr. Francisco Frederico de Andrade, em cujo serviço veio a fallecer (doc. n. 2); 4 Que desde 20 de Janeiro de 1894, data do casamento dos paes dos Suppes, até ao dia da morte de Pedro Jorge de Souza, viveram seus ascendentes verdadeira vida de casados, como estavam e antes de se-lo, e foi na constancia e na inalteravel continuidade desse consorcio ou deca uniao, que só não era legitima perante a lei, que nasceram os suppes., cujas datas de nascimento constam do «casamento de familia», representado pelo doc. n. 3, que seu pae guardava e tinha em seu poder até sua morte, e constariam dos assentos baptismaes de todos os Suppes., se tivessem sido conservados pelo archivo ecclesiastico de Meruoca, onde todos foram baptisados, exceptuado um que se baptizou em Sobral. Naquelle archivo foi encontrado apenas o assento relativo ao baptismo de Benedicta Maria da Conceição nascida em 1905, como se vê do doc. n. 4, tendo sido encontrado em

Sobral no assento relativo ao baptismo do ultimo dos suppes., nascido em 1914 como se vê do doc. n. 5 Estes documentos, combinados com o «assento de familia», constante do doc. n. 3 aã deixam duvida sobre a certeza da paternidade dos Suppes., cujas identidade de nomes, por promessa de seus paes, é, ainda, uma prova dessa certeza; 5 Que, durante todo o tempo em que se julgaram casados, a mã dos Suppes não sahio um só dia do poder de seu falle ido pae Pedro Jorge de Souza, nem e te a deixou, de maneira que todos os filhos concebidos e nascidos entre o casamento alludido e a morte de seu referido pae, provieram da constancia das relações em que ambos os ascendentes sempre estiveram; 6 Que sua mã desde a morte de seu pae, delles Suppes., nunca os desamparou um só momento e com elles vive, auxiliando-se mutuamente e guardando a mesma a mais perfeita honestidade; 7 Que todos estes factos são de geral notoriedade e conhecidos de numerosas pessoas, suas contemporaneas, e que, ainda, vivem nesta cidade e em Meruoca. A vsa do exposto, querem os Suppes. pro por contra os irmãos de seu pae Pedro Jorge de Souza e seus herdeiros de nomes Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, auzentes em logar incetos a competente acção ordinaria de investigação de paternidade, por meio da qual demandam e pedem sejam, aitual reconhecidos como filhos do mesmo Pedro Jorge de Souza para todos os effeitos de direito, nos termos das beneficis disposições do art.º 363 do Cod. Civ. B. as e por concomitarem as hypothesees dos ns. I e III dos cita. art. e Cod. Nestas condições, vsto ser ignorado o paradeiro dos Suppes., requerem os Suppes. a V. Excia. se digna admittilos a justificar esta circumstancia, em dia e hora que forem designados, com as testemunhas infra arroladas, e que, homologada a justificação, seja expedido edital de citação com o prazo da lei, e a que venham a primeira audiência deste juizo fallar aos termos da precitada acção, contestal-a ou offerrecer—dentro do prazo que lhes for assignado a defesa que tiverem, citados, igualmente para todos os termos da causa até final, pena de revelia. Dando a presente acção, para effeito da taxa judiciaria, e valor de um conto de reis [1:000\$000] e protestando por todo o genero legal de provas, P. P. Defeimento de 2. Testemunhas: Florencio Cardoso do Nascimento brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade. Antonio Aguiar, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade. Massapé 4 de Dezembro de 1924. P. p. Alfredo Lamartine Nogueira [Estavam tres estampilhas do sello do Estado no valor de trezentos reis cada uma, devidamente inutilizadas]. Despacho: A. Como requerem. E para proceder-se a justificação designo o dia d'amanhã ás 8 horas, em cartorio, notificadas as testemunhas, na forma da lei. Massapé 4 de Dezembro de 1924 Eugenio Saboya. Produzida a justificação, o procurador dos juificantes requerem que—não tendo a primeira testemunha dado um depoimento nas condições exigidas lhes fosse permittido offerrecer uma terceira testemunha para depor, opportunamente, em dia e hora designados, o que foi deferido pelo juiz. Arrolada a terceira testemunha Francisco Cardoso Ferreira Lima, foi notificada e deu o seu depoimento, subindo, em seguida, os autos a conclusão do dr. Juiz Municipal para a julgar por sentença d. teór seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença a justificação de ausencia de Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, afim de que produza seus effeitos legales. Custas pelos juificantes. Affixa-se e publique-se edital com o prazo de trinta (30) dias, citando os ausentes acima referidos para virem a primeira audiência deste juizo, após a terminação do prazo do edital fallar aos termos de uma acção de investigação de paternidade, conforme a petição inicial e na forma da lei. Massapé, 14 de Fevereiro de 1925 Eugenio Marinho de Saboya. E para que chegue ao conhecimento de todos, expelli o presente edital de citação, que vae affixado no logar do costume, em virtude do qual são chamados os justificados Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, a virem depois de expirado o dito prazo ou dentro dele, fallar aos termos de uma acção ordinaria de investigação de paternidade, na forma da petição retro transcripto e seu despacho, sob pena de revelia, ficando, tambem, citados para todos os termos da causa até final. Dado e p.ºado nesta cidade de Massapé, aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de 1925 Eu José Maria Gomes, escrivão interino o escrev. (Assignado): Eugenio Marinho de Saboya.

MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL

De ordem do Ilmo sr. Administrador desta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento de todos os predios situados dentro das demarcações urbanas desta cidade, de conformidade com o Regulamento de 1 de Agosto de 1905, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto predial, no corrente exercicio, os proprietarios constantes da relação infra

O refer do pagamento deverá ser feito em duas prestações eguaes, em Junho e Dezembro, quando a contribuição não exceder de 10\$000 ou de uma só vez, em Junho quando não exceder dessa quantia, ficando, outro sim, marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr. Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se julguem prejudicados.

Mesa de Rendias Estaduaes do municipio de Sobral em 17 de Fevereiro de 1925.

O Amanuense PAULO FERREIRA DA PONTE (Continuação)

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries like Recificação—João Frederico Fimentel a Rua Senador Paula 49, em vez de 49\$000 é 60\$000; TRAVESSA DO ROSARIO; Dr. João Julio de Almeida Monte 12\$000; J. Thomaz & Cia. 18\$000; BECCO ESCURO; Amelia Aguiar 36\$000; RUA DA BOA FE; José Dias da Ponte 30.000; Francisco Porphirio da Ponte 18\$000; Vicente A tenor F. Gomes 18\$000; Sebastião Nicolau 9\$600; O mesmo 9.600; Luzia Fernandes da Silva 6\$00; Manoel Felix Netto 6\$000; Sebastião Nicolau 14\$400; Antonio Frutuoso da Frota 9\$600; O mesmo 14\$400; O mesmo 14\$400; Antonio Mendonça 14\$400; Raymundo Liberato Sobrinho 9\$600; Sebastião Nicolau 7\$200; O mesmo 6\$000; O mesmo 6\$000; O mesmo 6\$000; Francisco Moreno Segundo 9\$600; Raymundo Lopes do Nascimento 7\$200; Frutuoso Ferreira do Nascimento 6\$00; Julio Simplicio 6\$000; Maria Mello do Espirito Santo 6\$000; Anna Rita de Souza 12\$000.

(Continua)

